



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Paulo Bertoldo Duarte		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Paulo Bertoldo Duarte, em Santa Quitéria, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11725854-7	PARECER N° 0351/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Ana Aparecida Franco Duarte, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Paulo Bertoldo Duarte, instituição sediada no Distrito de Raimundo Martins, CEP: 62.280-000, de Santa Quitéria, Censo 23033010, mediante o processo nº 11725854-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0611/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Paulo Bertoldo Duarte, em Santa Quitéria, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Lucy
Revisor: RL